

de inspeção de saúde no ALUNO CFP BM JULIO CESAR DE CARVALHO NOGUEIRA, para fins de DESLIGAMENTO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR 2017 e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nº	GRAD.	NOME	PARECER
1)	ALUNO CFP BM	JULIO CESAR DE CARVALHO NOGUEIRA	APTO

Sala das sessões da JRS/PMPA, em 03 de maio de 2017.

1º TEN QOSPM/med. Geraldo FRANCO de Campos Jr.

RG: 39722/ CRM-PA: 7072- Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/med. LEONARDO Cunha Alves da Cunha

RG: 39730 / CRM: 8330 - Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/med. ALINE Cristina Ribeiro Moraes

RG: 39704/ CRM-PA: 7290- Secretaria da JRS/PMPA

#### **ATA TEMPORÁRIA Nº 018/2017 - SESSÃO Nº 018/2017**

No dia 17 de Maio de 2017, a JUNTA REGULAR DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR DO PARÁ (JRS/PMPA), procedeu a exames de inspeção de saúde na ALUNA CFP BM LUCIANA PARENTE LIRA, para fins de APTIDÃO E PERMANÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR 2017 e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nº	GRAD.	NOME	PARECER
1)	ALUNA CFP BM	LUCIANA PARENTE LIRA	APTO

Sala das sessões da JRS/PMPA, em 17 de maio de 2017.

1º TEN QOSPM/med. Geraldo FRANCO de Campos Jr.

RG: 39722/ CRM-PA: 7072- Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/med. LEONARDO Cunha Alves da Cunha

RG: 39730 / CRM: 8330 - Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/med. ALINE Cristina Ribeiro Moraes

RG: 39704/ CRM-PA: 7290- Secretaria da JRS/PMPA

Protocolo: 77513, 79318

(Fonte: Nota nº 1130 - QCG-DP)

### **5 - ATO DO COMANDANTE GERAL**

#### **PORTARIA Nº 284 DE 04 DE MAIO DE 2017.**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e considerando:

O disposto no Decreto nº 1.672, de 28 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, que dispõe sobre a promoção de oficiais da Polícia Militar do Pará (PMPA) e; o Decreto nº 1.337, de 17 de julho de 2015, que regulamenta a Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015, que dispõe sobre a promoção de Praças da Polícia Militar do Pará (PMPA), ora em vigor para o CBMPA;

O anexo II, dos referidos Decretos, que tratam da Ficha de Avaliação de potencial e experiência profissional, item 4, quanto às medalhas e condecorações;

As orientações para preenchimento do anexo da referida Lei, na qual as medalhas e condecorações consideradas para a somatória de pontos são as previstas na Lei;

A necessidade de regulamentar a correspondência para o Corpo de Bombeiros, do que for tratado de forma específica para a Polícia Militar.

Resolve:

Art. 1º – Definir a correspondência mencionada abaixo para o preenchimento do anexo II, dos Decretos citados, que tratam da Ficha de Avaliação de potencial e experiência profissional, item 4, quanto às medalhas e condecorações:

Art. 2º – Para efeito de pontuação, as únicas medalhas e condecorações consideradas para a somatória são as de bombeiro militar previstas no quadro abaixo.

Art. 3º – Para as medalhas Ten Cel BM Francisco Feliciano Barbosa e de Tempo de Serviço, atribuir-se-á pontuação referente ao último agraciamento de cada comenda.

Polícia Militar	Bombeiro Militar
Ordem do Mérito Grão Pará	Medalha do Mérito Defesa Civil
Barros e Arouck	Sem correspondência
Ordem do Mérito Coronel Fontoura	Ordem do Mérito Bombeiro Militar Intendente Antônio Lemos
Mérito Tiradentes	Medalha do Mérito D. Pedro II
Sotero de Menezes	Sem correspondência
General Ferreira Coelho	Medalha Ten Cel BM Francisco Feliciano Barbosa – Dedicação aos estudos

1 Rosa Heráldica	1 Esfera Anilar
2 Rosas Heráldicas	2 Esferas Anilares
3 Rosas Heráldicas	3 Esferas Anilares
Tempo de Serviço	Medalha de Bons Serviços
10 anos	10 anos
20 anos	20 anos
Láurea do Mérito Pessoal	Sem correspondência

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 78645

(Fonte: Nota nº 1133 - QCG-DP)

## 6 - ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e o Parecer Técnico nº 01/2015 – DEI, de 10 de abril de 2015, publicado no BG nº 164 de 15SET2015, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

De 20% para 30 %

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:
1 TEN/QOBM MARCELO SANTOS RIBEIRO	57216376-1	ABM	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CINESIOLOGIA	360	Universidade do Estado do Pará

## DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROTOCOLO: 76024

(Fonte: Nota nº 1142 - QCG-DP)

## 7 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

### TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Averbo nos assentamentos do SUB TEN QBM SAMUEL BRITO LIMA, MF 5211425-1, o período de 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fins de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

## DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROTOCOLO: 72149

(Fonte: Nota nº 1153 - QCG-DP)

## 8 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

### SESSÃO Nº 012/17 - ATA Nº 012/17

A JUNTA REGULAR DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (JRS/PMPA), no dia 29 DE MARÇO DE 2017, inspecionou os militares do CBMPA e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:
2 SGT/QBM-COND MANOEL DOMINGOS DO VALE LIMA	5398037/1	4º GBM	02/02/2017	31/05/2017	119	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	PODE VIAJAR